



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.700, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dá nome a Creche Municipal do Bairro
Campo Belo, 1º Distrito de Bom Jardim.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de PROFESSOR DÉLIO MULULO, a Creche Municipal do Bairro Campo Belo, 1º Distrito de Bom Jardim.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

